

EDITAL Nº 028/2026 PARA CREDENCIAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE MONITORES

Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços de Monitoria e Apoio Técnico-Pedagógico às Ações de Qualificação Profissional do Programa Mulheres Que Constroem

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante:

INSTITUTO CONSTRUA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.219/0001-49, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Conjunto 115, CXPST 7894, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

Termo de Fomento:

Termo de Fomento nº 02, Emenda Parlamentar nº 2025.035.64995, celebrado com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SPM, CNPJ nº 46.375.200/0001-20.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento destina-se ao credenciamento de prestadores de serviços diretamente vinculados à execução do objeto da parceria. Será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Estadual nº 61.981/2016, com o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02, com as orientações do órgão concedente e com os métodos usualmente adotados pelo setor privado, observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e compatibilidade de preços.

3. OBJETO E ESCOPO DA MONITORIA

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para composição de Cadastro Técnico de Monitores, aptos à prestação de serviços de monitoria e apoio técnico-pedagógico às aulas práticas e teóricas dos cursos de qualificação profissional do Programa Mulheres Que Constroem, no âmbito do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02.

A monitoria compreende, conforme o curso e o chamado específico:

- apoio ao instrutor responsável na preparação, organização e acompanhamento das atividades teóricas e práticas;
- orientação das participantes quanto à organização das atividades, uso adequado de materiais, equipamentos e EPIs, sempre sob orientação do instrutor e da coordenação do projeto;
- controle e organização das listas de presença, dos instrumentos pedagógicos e dos materiais disponibilizados para a turma;
- apoio à preservação, guarda e devolução de equipamentos, materiais e espaços utilizados nas atividades; e
- comunicação imediata à coordenação sobre intercorrências de segurança, faltas de materiais, danos, acidentes ou situações que comprometam a execução da atividade.

A atuação do monitor é complementar e não substitui a responsabilidade técnica, pedagógica ou operacional do instrutor credenciado. O monitor não poderá ministrar conteúdo, substituir o instrutor ou emitir certificação sem designação expressa e formal do Instituto Construa.

3.1. A estimativa global é de até 400 (quatrocentas) horas de monitoria, distribuídas conforme a demanda das turmas, o cronograma de execução, a disponibilidade orçamentária da parceria e as necessidades identificadas pelo Instituto Construa, ao longo da vigência contratual.

3.2. As cargas horárias apresentadas na tabela abaixo são referenciais dos cursos e não representam, individualmente, a quantidade de horas de monitoria a ser contratada. A quantidade efetiva será definida em cada chamado ou ordem de serviço.

3.3. A convocação da pessoa jurídica credenciada será formalizada por chamado ou ordem de serviço que indicará, no mínimo, curso, local de execução, período, número estimado de horas, atividades, profissional indicado e valor da hora de monitoria.

3.4. Poderão ser credenciadas uma ou mais pessoas jurídicas, sem exclusividade, observados a especialidade, a experiência comprovada, a disponibilidade operacional, a localidade de execução, o valor proposto e a aderência às necessidades do projeto.

3.5. A pessoa jurídica deverá indicar previamente os profissionais que atuarão como monitores. Qualquer substituição dependerá de comunicação prévia e anuência do Instituto Construa, com apresentação da documentação técnica pertinente.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Curso	Conteúdo Programático Básico	Carga Horária Referencial
Pintura Predial	Preparação de superfícies, tipos de tintas, ferramentas, técnicas de aplicação, acabamento, segurança do trabalho, práticas em ambientes internos e externos e noções comerciais.	40h
Alvenaria Básica	Leitura de projetos simples, materiais de construção, preparo de argamassa, assentamento de blocos, revestimentos, acabamentos e noções comerciais.	40h
Hidráulica Básica	Sistemas hidráulicos residenciais, instalação e manutenção de torneiras, registros, válvulas, sifões, reparos em vazamentos e noções comerciais.	30h
Elétrica Aplicada a Pequenos Reparos	Conceitos básicos de eletricidade, segurança, instalação de tomadas, interruptores, luminárias, pequenos reparos elétricos e noções comerciais.	30h
Gesso e Drywall	Conceitos básicos, instalação de placas, acabamentos, manutenção, aplicação em ambientes internos e noções comerciais.	30h
Jardinagem	Preparação do solo, plantio, manutenção de jardins, poda, irrigação, práticas sustentáveis e noções comerciais.	20h
Limpeza e Higienização de Caixa d'Água	Normas sanitárias, procedimentos de limpeza, desinfecção, segurança e manutenção preventiva.	16h

3.6. Para atividades que envolvam riscos específicos, especialmente serviços elétricos, trabalho em altura ou entrada em espaços confinados, a pessoa jurídica e o profissional indicado deverão apresentar, quando aplicável, as capacitações, autorizações, procedimentos e documentos de segurança exigidos pela legislação e pelas normas regulamentadoras vigentes, sem prejuízo das exigências adicionais definidas pelo Instituto Construa para cada chamado.

4. MATERIAIS DIDÁTICOS, INSUMOS E PADRONIZAÇÃO METODOLÓGICA

O Instituto Construa disponibilizará, conforme a previsão do Plano de Trabalho e do chamado específico, os conteúdos programáticos, apostilas, formulários, listas de presença, instrumentos de acompanhamento, materiais de consumo, equipamentos e EPIs necessários à execução das turmas. A contratada deverá utilizá-los exclusivamente para as atividades autorizadas, organizá-los e zelar por sua conservação.

Salvo previsão expressa em contrário no chamado ou contrato, não haverá reembolso de despesas não previamente autorizadas por escrito. O valor da hora de monitoria deverá contemplar os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive tributos, encargos e recursos de uso próprio necessários ao cumprimento do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de monitoria é necessária para assegurar o acompanhamento adequado das participantes, a organização das atividades práticas, o cumprimento dos procedimentos de segurança e a qualidade da execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Programa Mulheres Que Constroem.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- possuir CNPJ ativo, capacidade de emissão de nota fiscal e objeto social ou atividade econômica compatível com o objeto deste Edital;
- possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigível no momento da formalização contratual;
- indicar profissional ou equipe com experiência comprovada compatível com os cursos e as atividades de monitoria pretendidos;
- não possuir sócio, administrador ou representante legal que integre a diretoria do Instituto Construa ou que esteja em situação caracterizadora de conflito de interesses;
- comprometer-se a cumprir as normas de segurança, conduta, proteção de dados, prevenção a assédio e não discriminação aplicáveis às atividades do Programa Mulheres Que Constroem; e

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de análise inicial do credenciamento, a proponente deverá apresentar:

- Proposta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- Cartão do CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes de representação do signatário;
- documento de identificação e CPF do representante legal;

- currículo ou portfólio da pessoa jurídica e currículos dos profissionais indicados para a monitoria;
- comprovação de experiência compatível com a área pretendida, por meio de atestados, declarações, certificados, portfólio, contratos, registros fotográficos ou documentos equivalentes; e declarações constantes do Anexo I, inclusive de inexistência de conflito de interesses e de ciência das condições de contratação.

7.2. Antes da formalização de cada contratação, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar, dentro do prazo solicitado pelo Instituto Construa, os documentos abaixo, válidos na data da contratação:

- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributários Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, quando aplicável; e
- comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica e demais documentos administrativos necessários à contratação e ao pagamento.

7.3. O Instituto Construa poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, atualização de certidões, comprovação de qualificações específicas ou entrevista técnica, sempre que necessário à verificação da capacidade de atendimento e da segurança da execução.

8. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA CONVOCAÇÃO

8.1. O credenciamento será realizado por análise documental, técnica e financeira, com verificação dos seguintes critérios:

- atendimento às condições de participação e à documentação exigida;
- compatibilidade da experiência da pessoa jurídica e do profissional indicado com o curso pretendido;
- capacidade e disponibilidade para atendimento às demandas do projeto;
- aderência ao escopo da monitoria e às normas de segurança aplicáveis; e
- apresentação de valor por hora de monitoria igual ou inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), observado o valor de referência previsto no Plano de Trabalho.

8.2. As propostas que apresentarem valor superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de monitoria serão desclassificadas. A habilitação no Cadastro Técnico de Monitores não gera direito à contratação imediata, à quantidade mínima de horas ou à exclusividade.

8.3. As propostas poderão ser analisadas de forma contínua ou em ciclos, conforme a necessidade de contratação. O resultado será formalizado por Nota Técnica de Credenciamento, com indicação de habilitação ou inabilitação e respectiva motivação.

8.4. Para cada chamado, a escolha entre os credenciados será registrada em Nota Técnica de Convocação e Seleção, considerando, de forma motivada, a adequação técnica, a disponibilidade, a localidade, o valor proposto, a experiência na atividade, o histórico de desempenho em contratações anteriores e a necessidade de distribuição equilibrada das oportunidades entre proponentes equivalentes.

8.5. O Instituto Construa poderá realizar reunião de alinhamento metodológico e de segurança antes do início das atividades, cujo comparecimento poderá ser requisito para a convocação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas de monitoria efetivamente executadas, após a apresentação e aprovação da documentação comprobatória, mediante:

- nota fiscal emitida pela pessoa jurídica contratada, com descrição detalhada do serviço, período e quantidade de horas;
- relatório de atividades e documentos de comprovação definidos no chamado ou contrato, incluindo, quando aplicável, listas de presença e registros de execução; e
- atesto do gestor ou da coordenação responsável pelo projeto.

9.2. O valor máximo será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de monitoria efetivamente executada. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento completo da documentação e do atesto da execução.

9.3. Não serão pagos serviços não executados, despesas não autorizadas previamente por escrito, horas sem comprovação ou valores que ultrapassem o limite do chamado, do contrato ou da disponibilidade orçamentária da parceria.

10. PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO

10.1. O credenciamento permanecerá válido enquanto este Edital estiver vigente. Cada contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, limitada à vigência do Termo de Fomento nº 02, à disponibilidade orçamentária e ao período necessário para execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

10.2. A execução ocorrerá sob demanda, mediante chamados ou ordens de serviço, não havendo garantia de contratação da totalidade das horas estimadas, de todas as turmas ou de todos os cursos previstos neste Edital.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços com pontualidade, qualidade e aderência ao cronograma e às orientações do Instituto Construa;
- designar profissional previamente aprovado, com experiência e capacitações compatíveis com a atividade;
- apoiar o instrutor sem substituí-lo, salvo autorização formal e específica do Instituto Construa;
- cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança, utilizando os EPIs exigidos e comunicando imediatamente riscos, acidentes e intercorrências;
- organizar, zelar e devolver os equipamentos, materiais e documentos colocados sob sua responsabilidade;
- garantir a coleta correta das assinaturas e o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento que lhe forem atribuídos;
- manter conduta ética, respeitosa e livre de assédio, discriminação ou violência de qualquer natureza, preservando um ambiente seguro e acolhedor para as participantes;
- preservar o sigilo das informações e dos dados pessoais das participantes, vedada a divulgação de imagens, dados ou relatos sem autorização do Instituto Construa e, quando necessária, da pessoa retratada;
- emitir nota fiscal e manter regularidade necessária à contratação; e
- comunicar previamente qualquer impedimento que possa comprometer o cumprimento do chamado ou da ordem de serviço.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, com publicação permanente no sítio eletrônico do Instituto Construa - Mulheres Que Constroem, até sua eventual suspensão, alteração, substituição ou revogação por decisão da entidade.
- As inscrições e os documentos deverão ser encaminhados ao canal de recebimento informado na página institucional de publicação deste Edital. A proponente é responsável pela integridade, veracidade e atualização das informações prestadas.
- O credenciamento não gera direito adquirido à contratação e não estabelece vínculo empregatício, exclusividade ou subordinação entre o Instituto Construa e a pessoa jurídica credenciada ou seus profissionais.
- O Instituto Construa poderá suspender, alterar, revogar ou encerrar este processo de credenciamento a qualquer tempo, mediante decisão motivada, sem direito a indenização, ressarcimento ou compensação aos interessados.
- As omissões, inconsistências ou inexatidões nas informações apresentadas pela proponente não poderão ser alegadas posteriormente para justificar alterações de valores, condições ou obrigações assumidas.
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto Construa, cabendo à equipe técnica verificar a conformidade das atividades realizadas para fins de aprovação dos serviços e liberação dos pagamentos.
- Os casos omissos serão analisados pelo Instituto Construa à luz do Plano de Trabalho, das regras da parceria e da legislação aplicável.

São Paulo, 20 de junho de 2026.

Edna C. Diniz
Coordenação Geral
INSTITUTO CONSTRUA

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL)

Local e Data: ____/____/2026

AO

INSTITUTO CONSTRUA

REF.: EDITAL Nº 028/2026 PARA CREDENCIAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE MONITORES

Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços de Monitoria e Apoio Técnico-Pedagógico às Ações de Qualificação Profissional do Programa Mulheres Que Constroem

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Responsável técnico/operacional indicado:	
Telefone/e-mail do responsável indicado:	

2. OBJETO DA PROPOSTA

Solicito o credenciamento desta pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de monitoria e apoio técnico-pedagógico aos cursos de qualificação profissional previstos no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02, Emenda Parlamentar nº 2025.035.64995, celebrado entre o Instituto Construa e a Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

3. CAPACIDADE TÉCNICA DE ATENDIMENTO

Assinalar os cursos para os quais a pessoa jurídica possui capacidade técnica comprovada para prestação de serviços de monitoria:

- () Pintura Predial - 40 horas
- () Alvenaria Básica - 40 horas
- () Hidráulica Básica - 30 horas
- () Elétrica Aplicada a Pequenos Reparos - 30 horas
- () Gesso e Drywall - 30 horas
- () Jardinagem - 20 horas

() Limpeza e Higienização de Caixa d'Água - 16 horas

Municípios ou territórios onde possui capacidade de atendimento:

Disponibilidade estimada de horas mensais:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Relacionar os principais cursos, treinamentos, obras, serviços ou atividades executadas nos últimos 3 (três) anos, ou anexa currículo.

5. PROPOSTA FINANCEIRA

Declaro estar ciente de que a remuneração dos serviços de monitoria objeto deste Edital observará o valor máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de monitoria efetivamente executada, conforme o valor de referência previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02.

Valor da Hora de Monitoria Proposto: R\$ _____
(_____)

Declaro que o valor proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, deslocamentos, equipamentos de uso próprio e demais despesas incidentes, salvo despesas expressamente previstas como de responsabilidade do Instituto Construa em chamado ou contrato específico.

Declaro ciência de que propostas com valor superior a R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de monitoria serão desclassificadas e de que a contratação ocorrerá sob demanda, sem garantia de contratação da totalidade das horas estimadas no Edital.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A presente proposta considera a execução dos serviços durante a vigência contratual de até 12 (doze) meses, limitada à vigência do Termo de Fomento, à disponibilidade orçamentária e à demanda do projeto.

7. DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que:

- possuo capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços propostos;
- as informações prestadas nesta proposta e nos documentos anexos são verdadeiras e atualizadas;
- não possuo sócio, administrador ou representante legal integrante da diretoria do Instituto Construa e não me encontro em situação de conflito de interesses que impeça a contratação;
- cumprirei as normas de segurança, conduta, proteção de dados, prevenção a assédio e não discriminação aplicáveis às atividades do Programa Mulheres Que Constroem;
- mantere o Instituto Construa informado sobre qualquer alteração societária, fiscal, técnica ou operacional que possa impactar o credenciamento ou a contratação; e
- aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 028/2026 e reconheço que o credenciamento não gera direito à contratação, exclusividade ou quantidade mínima de horas.

Representante Legal

Razão Social: _____

CNPJ: _____